



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2023/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI
de 2023.

Teresina/PI, 06 de dezembro

Excelentíssimos Senhores
Luís Inácio Lula da Silva
Presidente da República Federativa do Brasil
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto
Anexo I, Ala B, Sala 107, Brasília/DF, 70.150-900

Ministro Mauro Vieira
Ministério das Relações Exteriores
protocologeral.dca@itamaraty.gov.br

Responder este documento indicando expressamente o Processo nº 00010.011517/2023-18, responder também ao autor da proposição pelo e-mail: henriquepires@al.pi.leg.br.

Excelentíssimos Senhores,

Cumpre-me encaminhar a Vossas Excelências, devidamente aprovado pelo Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, requerimento de autoria do **Deputado Henrique Pires**, através do qual solicita ao Governo Federal do Brasil e ao Ministério das Relações Exteriores que adotem providências no sentido de incluir o grupo armado "Hamas" na lista de organizações terroristas reconhecidas pelo Brasil com base nas justificativas anexas.

Respeitosamente,

Dep. FRANZÉ SILVA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 07/12/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **010306200** e o código CRC **68E8984E**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº
00010.011517/2023-18

SEI nº 010306200



GABINETE DO DEP. ESTADUAL ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES (MDB/PI)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 17/10/23

1º Secretário

APROVADO

Em, 28/11/23

1º Secretário

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES, deputado estadual com assento nesta casa, vem REQUERER na forma regimental, que depois de ser ouvido o plenário, seja encaminhado expediente ao Ministério das Relações Exteriores do Brasil, também conhecido como Itamaraty, por meio do Ministro das Relações Exteriores, Ministro Mauro Vieira, com local de encaminhamento no protocolo endereço eletrônico:protocologeral.dca@itamaraty.gov.br, requerimento a ser encaminhado com o objetivo desolicitar que o Ministério das Relações Exteriores e o Governo Federal do Brasil adotem providencias no sentido de incluir o grupo armado “Hamas” na lista de organizações terroristas reconhecidas pelo Brasil com base nas justificativas anexas.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 17 de outubro de 2023.

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES

DEPUTADO ESTADUAL (MDB/PI).

Av. Marechal Castelo Branco, 201
Bairro Cabral – CEP. 64000-810
Fone: (86) 3133 3022
Teresina – Piauí – Brasil
www.alepi.pi.gov.br

**GABINETE DO DEP. ESTADUAL ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES (MDB/PI)****JUSTIFICATIVA****Senhor Presidente e Senhores (as) Deputados (as).**

A propositura do requerimento se justifica pelo fato de que nas últimas semanas estamos acompanhando uma rápida escalada armamentista ocasionada pelos conflitos entre o “Grupo Terrorista Hamas” ocupante da faixa de Gaza e o Estado do Israel.

O ataque terrorista do Hamas no sábado (7) deu início ao conflito mais mortal dos últimos anos entre Israel e o grupo terrorista, que comanda o território da Palestina na Faixa de Gaza, milhares de pessoas morreram, outras milhares foram feridas e há civis sequestrados.

No decorrer dos ataques inúmeras ações classificadas como terroristas foram perpetradas pelo grupo “Hamas”, a exemplo a invasão e o massacre em uma festa “rave” que ocorria nas proximidades de Gaza e contava com a participação apenas de civis, inúmeros jovens foram assassinados, violentados, sequestrados e torturados.

De acordo com relatos, havia por volta de 4.000 pessoas no local, cerca de 260 foram mortos, segundo autoridades israelenses, a maioria deles com idade inferior a 30 anos.

Além disso, o grupo extremista negocia com a vida de civis ao tentar fazê-los de escudo de guerra, impedindo que se retirem dos locais de bombardeiro ou operações de guerra realizadas pelo Estado de Israel.

Os ataques são a prova clara de que o Hamas é uma organização terrorista que não se importa com a vida de civis. A organização está disposta a usar a violência para atingir seus objetivos, um desses objetivos inclui abertamente o extermínio de um povo inteiro, o povo Judeu.

Contudo, o Estado brasileiro ainda não incluiu o “Hamas” na lista de organizações terroristas reconhecidas, mesmo diante da situação pública e notória e inúmeros exemplos de barbaridade e violência, exemplos brutais que não iremos citar no presente requerimento por respeito a memória das vítimas e aos integrantes desta casa.

A declaração oficial do “Hamas” como organização terrorista é de extrema importância para que o governo brasileiro possa tomar medidas firmes contra a organização a exemplo de incluir a organização do Hamas na lista de organizações terroristas do Brasil, o congelamento de seus bens e a proibição de suas atividades no país.

Av. Marechal Castelo Branco, 201
Bairro Cabral – CEP. 64000-810
Fone: (86) 3133 3022
Teresina – Piauí – Brasil
www.alepi.pi.gov.br

GABINETE DO DEP. ESTADUAL ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES (MDB/PI)

O artigo 4º, VIII da Carta Magna brasileira, a nossa Constituição Federal de 1988, traz como princípio basilar de suas relações internacionais o repúdio ao Terrorismo, senão vejamos:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;

Importante destacar ainda que, o presidente da Autoridade Palestina, Mahmoud Abbas, afirmou neste domingo (15/10) que *"as políticas e ações do Hamas não representam o povo palestino"*

Ou seja, é preciso que fique claro que as legítimas reivindicações do povo palestino não devem ser confundidas com as ações terroristas do “Hamas”, que sequestra os anseios do povo e utiliza da brutalidade para avançar na sua busca ideológica, fazendo o próprio povo palestino refém de sua intolerância.

Por fim, ciente de manifestação anterior do Ministério das Relações Exteriores e ainda, da importância do Brasil no Conselho de Segurança das Nações Unidas, cabe as autoridades que representam o Estado brasileiro adotarem providencias para que o grupo extremista Hamas seja definitivamente classificado como Grupo Terrorista.

Dessa forma, tendo em mente a plausibilidade da matéria solicito aos membros dessa casa apreciação, confiando, pelas razões expostas que submeto a superior consideração desse egrégio Poder Legislativo.

Teresina-PI, 17 de outubro de 2023.


ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES

DEPUTADO ESTADUAL (MDB/PI).